

APROVADO
Em 15/12/2005
PRESIDENTE

Projeto de Resolução N.º 007 /2005.

Dispõe sobre o Detalhamento do Orçamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas Para o Exercício Financeiro de 2006 e dá Outras Providências:

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, por seus representantes legais aprova e a Mesa Diretora em seu nome promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - O detalhamento do orçamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, discriminado de acordo com os quadros que integram e acompanham a presente Resolução, estima a receita em R\$ 820.000,00 (Oitocentos e Vinte Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante transferência do Poder Executivo conforme discriminação a seguir:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Transferências Correntes	719.000,00
Sub Total	719.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferência de Capital	101.000,00
Sub Total	101.000,00
Total Geral	820.000,00

Art.3º - A Despesa do Poder Legislativo de Rio Pardo de Minas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	820.000,00
Total	820.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES E SUB-UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
01.01.01 – Corpo Legislativo	442.500,00
01.01.02 – Secretaria da Câmara Municipal	164.500,00
01.01.03 – Serviços Administrativos/Financeiros	174.000,00
01.01.04 – Setor de Controle Interno	39.000,00

TOTAL	820.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	492.500,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	226.500,00

Total	719.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	98.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	3.000,00

Total	101.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 820.000,00

Art. 4º - Aplicam-se ao orçamento do Poder Legislativo as autorizações constantes da Lei Orçamentária do Município para exercício de 2006.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a 1º de Janeiro de 2006.

Rio Pardo de Minas, aos 15 de Agosto 2005.

PRESIDENTE DA CÂMARA

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS
ADENDO II A PORTARIA SOF No. 08 DE 04/02/85
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA

ANEXO - LEI 4320/64

Orçamento Programa 2006

RECEITA POR FONTES	DESPESA POR FUNÇÕES
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	01 LEGISLATIVA
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
TOTAL	TOTAL
	820.000,00
	820.000,00

Presidente da Câmara

Contador

Controlador Interno